



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 35 / 2022 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 04 de agosto de 2022.

Aprova a suspensão das exigências de comprovação vacinal - Covid-19 - para acesso às dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar e da apresentação de teste RT PCR para estudantes e servidores não vacinados a cada 7 dias e determina o uso obrigatório de máscara nos eventos institucionais com a presença de público externo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 9º do Estatuto do IFFar, e os autos do Processo Eletrônico nº 23242.002054/2022-86, por meio do Parecer Técnico nº 02/2022 - Médicos/as do IFFar, Parecer do Comitê Institucional de Emergência - CIE nº 01 /2022 - SEE e na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR, a suspensão da exigência de comprovação vacinal - Covid-19 - para acesso às dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

Art.2º APROVAR a suspensão da apresentação de teste RT PCR para estudantes e servidores não vacinados, a cada 7 dias.

Art.3º DETERMINAR obrigatório o uso de máscaras nos eventos institucionais com a presença de público externo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 16:42)

NIDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23242.002054/2022-86

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**,
ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **04/08/2022** e o código de
verificação: **0c924b332e**